PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSE MARTINS, 643
01.612.590/0001-76 Exercício: 2025

DECRETO Nº 469 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.228

02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
	477	10.301.0109.2045.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		-5.000,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		300 001	Saúde 15% - FUS		
	536	10.301.0109.2071.0000	IMPLEMENTO TEMPORÁRIO PARA CUSTEIO DA SAÚDE - EM		-50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 600 00
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
		999 314	EMENDA PARLAMENTAR		
02	12	00	SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA PUBLICA		
	583	04.122.0041.2073.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO E SEGURANÇA PUBLI		-60.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		120 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BRANDÃO, 24 de novembro de 2025

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
CPF:182.336.003-34
Prefeito Municipal

Id:030E7C66A0261A64

RESOLUÇÃO CMAS Nº 0003/2025
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MILTON BRANDÃO – PI / CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 008, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1997, ALTERADA PELA LEI Nº 132, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 132/2019, em reunião extraordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de recebimento e aplicação do recurso destinado ao Município de Milton Brandão – PI, referente ao Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – RP2, conforme Espelho da Programação nº 220635720250002, Projeto RP2 – Ano 2025 – nº 220635720250002, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome / Secretaria Nacional de Assistência Social / Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor total de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), sendo **GND 3 – Custeio: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

Art. 2º Determinar que a execução do referido recurso será realizada no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Milton Brandão – PI, observando-se os princípios, normativas, resoluções, pactuações vigentes, legislação federal e municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Milton Brandão – PI, 01 de dezembro de 2025.

Joziele da Silva Martins

Joziele da Silva Martins
Presidente do CMAS – Milton Brandão – PI

Id:05D507575B3A1B9E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7351/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES através da Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADA: NORTEPLAN LTDA (CNPJ nº 43.609.533/0001-88)
ENDEREÇO: Rua Agripino Maranhão, Nº 783, Noivos, Teresina–PI, CEP: 64046-230
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SER SERVIÇO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA O MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES-PI
VALOR GLOBAL: R$ 20.077,52 (vinte mil e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021
FONTE DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025

Miguel Alves/PI, 13 de novembro de 2025

GILMAR SOUSA REBELO
Secretária Municipal de Administração

Id:030E7C66A0261BB8

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
CNPJ: 06.553.614/0001-87

PORTARIA Nº 516/2025

Miguel Alves – Estado do Piauí, 27 de Novembro de 2025

PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 117, caput, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Administrativo 126/2025**, Contratação de empresa para aquisição de câmera fotográfica profissional com Sensor full-frame de 30.3MP, Sistema de autofoco Dual Pixel CMOS AF (5.655 pontos de AF), Gravação de vídeo em 4K a 30fps (com crop), Corpo robusto e ergonômico, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Miguel Alves/Pi.

I. Gestor de Contrato:
GILMAR SOUSA REBELO
CPF nº 217.897.703-00
II. Fiscal de Contrato:
BENICIO LIMA RIBEIRO
CPF nº 955.537.113-04
III. Fiscal Suplente:
EMERSON VAZ BARROS
CPF nº 831.955.803-49

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Miguel Alves/PI, 27 de novembro de 2025

FRANCISCO ANTÔNIO REBELO DE PAIVA
Prefeito Municipal – Miguel Alves/PI